DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019

DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, II do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus do Sul, em virtude do falecimento do ex-vereador de São Mateus do Sul João Bosco dos Santos.

Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 05 de julho de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara